

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0020/2026

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL

Município: Várzea Grande

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços (“Carona”)

Ata de Registro de Preços: nº 24/2025

Órgão Gerenciador: Município de Colniza/MT

Empresa Detentora da Ata: Construfér Máquinas Construções e EPIs LTDA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2025, oriunda do Pregão nº 21/2025, visando à aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, tintas, acessórios para pintura, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, quadras esportivas, prédios administrativos e demais instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL do Município de Várzea Grande/MT.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 86, que disciplina a adesão às Atas de Registro de Preços, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Municipal por possibilitar maior celeridade processual, redução de custos administrativos e aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado por outro órgão da Administração Pública.

Considerando tratar-se de procedimento por adesão à Ata de Registro de Preços, a contratação também se fundamenta na busca pela eficiência administrativa, economicidade e celeridade processual, permitindo à Administração Pública utilizar procedimento previamente realizado, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade da contratação e a compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações de manutenção preventiva, corretiva e de pequenos reparos na infraestrutura física dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

As edificações públicas sofrem desgastes decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções frequentes em instalações elétricas, hidráulicas, estruturais, de acabamento e pintura.

A ausência de materiais adequados compromete o atendimento das demandas de manutenção, podendo ocasionar a deterioração prematura das edificações, aumento dos custos de reparação e prejuízos à segurança, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes utilizados por alunos, professores, servidores e usuários dos serviços públicos.

A contratação visa garantir a conservação do patrimônio público municipal, a continuidade das atividades educacionais e administrativas e a melhoria das condições de funcionamento das unidades vinculadas à SMECEL.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2025, oriunda do Pregão nº 21/2025 do Município de Colniza/MT, contemplando materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, tintas, acessórios para pintura, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à manutenção predial das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A contratação permitirá o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda da Administração, assegurando economicidade, eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos e conservação do patrimônio municipal.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação corresponde ao montante de **R\$ 208.559,47 (duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 24/2025 e demonstrados nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

O referido valor representa a estimativa máxima prevista para a execução contratual durante o período de vigência estabelecido, servindo como parâmetro para fins de planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária. Ressalta-se que a Administração não estará obrigada a utilizar integralmente o valor estimado, podendo a execução ocorrer conforme a efetiva necessidade e demanda dos materiais, observados os limites legais, contratuais e a disponibilidade financeira e orçamentária do órgão contratante.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, período em que ocorrerá o fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

O prazo estabelecido foi definido considerando a necessidade administrativa apresentada e o período estimado para atendimento das demandas previstas. Eventual alteração do prazo inicialmente fixado poderá ocorrer mediante justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, desde que observadas as disposições previstas na legislação vigente, especialmente aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições e limites aplicáveis ao instrumento contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 24/2025.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório originário.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Nota de Autorização de Despesa (NAD) ou instrumento equivalente.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O prazo de entrega será de até 10 dias úteis após o recebimento da solicitação formal da Administração.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da legislação vigente e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo aos responsáveis acompanhar, controlar e fiscalizar a adequada execução do objeto contratado.

Ficam designados para acompanhamento da execução contratual o servidor Thais Correa dos Santos Matrícula n.168838, na condição de Fiscal Titular, e o servidor Suelen Cristina Pereira do Carmo Matrícula

n.181035, na condição de Fiscal Suplente, cabendo-lhes atuar no acompanhamento das atividades relacionadas ao contrato durante sua vigência.

Compete aos fiscais designados acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, solicitar medidas corretivas quando identificadas inconsistências ou irregularidades, emitir relatórios de acompanhamento, atestar notas fiscais após a devida verificação da execução do objeto e comunicar à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a regular execução contratual.

A atuação dos fiscais possui caráter de acompanhamento e controle administrativo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada quanto à plena execução do objeto, ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas e o fornecimento inadequado dos materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos.

Substituir imediatamente produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades.

Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir as solicitações de fornecimento.

Receber e conferir os materiais entregues.

Fiscalizar a execução contratual.

Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, após o devido atesto da nota fiscal.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos materiais, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, observando-se a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, e o recebimento definitivo após verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução do objeto, fornecimento inadequado dos materiais, atraso injustificado, falhas na execução contratual ou qualquer outra conduta que configure inadimplemento contratual, sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Entre as penalidades que poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração cometida, estão a advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, observados os critérios legais, a proporcionalidade da medida adotada e as circunstâncias relacionadas à infração apurada.

A aplicação das sanções administrativas ocorrerá mediante regular processo administrativo, assegurando à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, garantindo-se a apresentação de justificativas, produção de provas e demais atos necessários ao devido processo legal.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

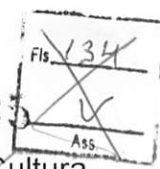
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, devidamente consignadas no orçamento vigente, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária necessária para atendimento da demanda.

A contratação estará condicionada à existência de recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas decorrentes da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação orçamentária aplicável e dos instrumentos de planejamento da Administração Pública, assegurando a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2165	3.3.90.30	15001001000
2310	3.3.90.30	15001001000
2089	3.3.90.30	15001001000
2182	3.3.90.30	15400000000
2184	3.3.90.30	15400000000
2294	3.3.90.30	15000000000
2261	3.3.90.30	15000000000



0133



Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - SMECEL

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2026.

Aliesth Rodrigues de Souza

Matrícula: 180291

